

III Fórum Nacional de Produtos para Saúde
Brasília, setembro 2016



Inovação é acesso



Fabiana Raynal Floriano
DGITS/SCTIE/MS



MINISTÉRIO
DA SAÚDE



www.saude.gov.br/se

INOVAÇÃO

Definição:

“introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”.

(BRASIL, 2004)

Tipos:

- Radical; e
- Incremental

INOVAÇÃO

Radical:

- Desenvolvimento e introdução de um novo produto, processo ou forma de organização da produção inteiramente nova;
- Pode representar uma ruptura estrutural com o padrão tecnológico anterior;
- Inicia um novo paradigma ou rota tecnológica.

INOVAÇÃO

Incremental:

- Introdução de qualquer tipo de melhoria em um produto, processo ou organização da produção, sem necessariamente alterar a estrutura;
- Pode ser imperceptível para o consumidor;
- Mudanças que possibilitam a ampliação das aplicações de um produto ou processo.

(TIDD, 2008)

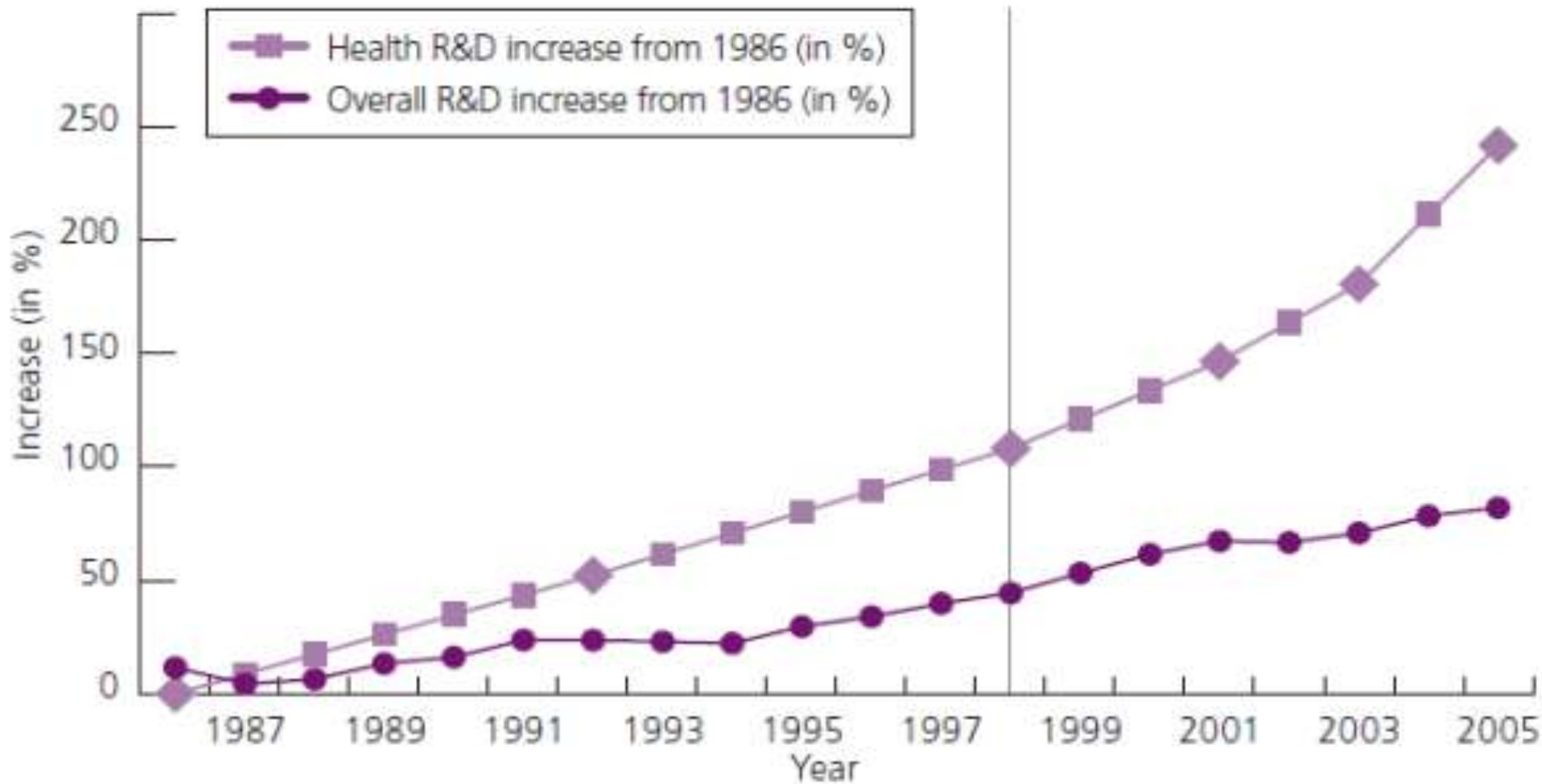
INOVAÇÃO

Exemplos de Inovação Incremental:

- Introdução de qualquer tipo de melhoria em otimização de processos de produção;
- *Design* de produtos;
- Diminuição na utilização de materiais e componentes na produção de um bem.

(LEMOS, 1999)

Evolução % dos investimentos em P&D na Saúde comparado com Total de investimento em P&D no Mundo, 1986 a 2005.

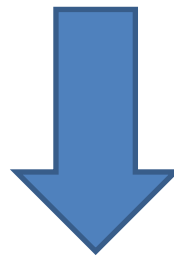


Fonte: Global Forum for Health Research, 2008.

Crescimento contínuo dos gastos em saúde

Contexto:

- Envelhecimento da população e doenças crônicas;
- **Velocidade da inovação;**
- Dependência de importação de tecnologias;
- **Incorporação de tecnologias pelos Sistemas públicos universais.**



Aumento do gasto em Saúde

Tecnologias em Saúde

Medicamentos, equipamentos, procedimentos técnicos, sistemas organizacionais, educacionais e de suporte, programas e protocolos assistenciais, por meio dos quais a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população.

O que é Inovação em Saúde?

- Acesso às tecnologias modernas/novas = resolução dos problemas de saúde e promoção de qualidade de vida.
- Acesso às tecnologias nem sempre resultam em benefícios;
- As tecnologias não são neutras.

O que é Inovação em Saúde?

Considerar:

- Condições de acesso;
- Desigualdade produzida pelo uso da tecnologia;
- Necessidades epidemiológicas;
- Capacidade instalada;
- Qualidade;
- Segurança;
- Eficácia;
- Custo.

Complexo econômico industrial da saúde-CEIS

Definição:

“Conjunto de setores que desenvolvem atividades produtivas no campo da saúde que mantêm relações intersetoriais para a realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), produção, compra e venda de insumos de saúde, de serviços, assim como de conhecimentos e tecnologia.”

Complexo econômico industrial da saúde-CEIS

- Caracteriza-se por constituir uma das áreas de maior dinamismo,
- Envolve atividades de alta intensidade de inovação e que apresentam uma importância estratégica para o País:
 - responde por parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB);
 - articulação com o Sistema Nacional de Saúde (SUS).

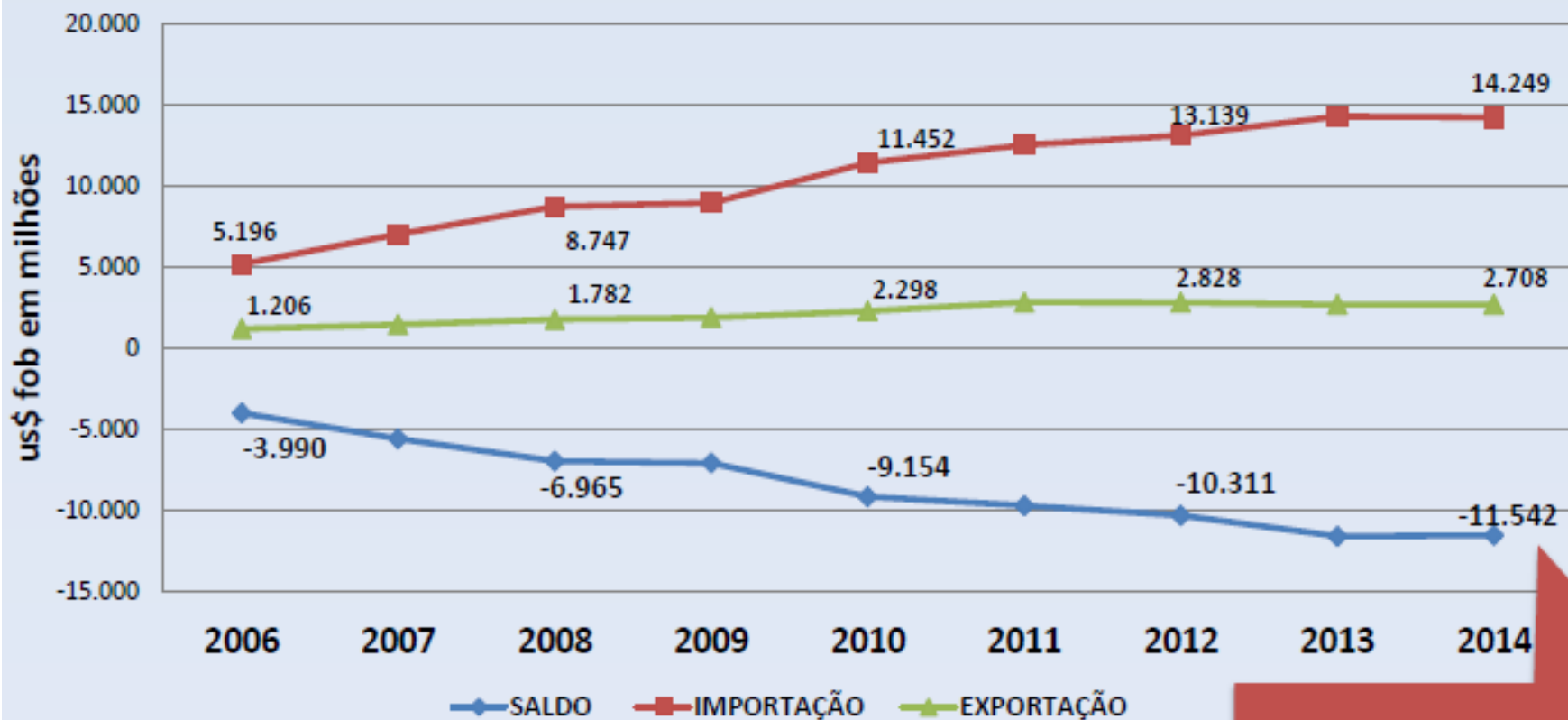
Mercado atrativo para o setor privado,
principalmente nas áreas de biotecnologia e
farmoquímica.



- Brasil - mais de 206 milhões de habitantes, sistema público universal de saúde;
- 72% da população coberta pelo SUS;
- 9% do PIB: Demanda nacional em saúde.

Pesquisa, desenvolvimento e inovação

BALANÇA COMERCIAL DO SETOR DE SAÚDE 2006-2014

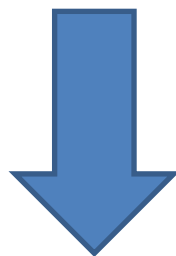


**Déficit no patamar de
US\$ 11,5 bilhões**

Fonte: DECIIS/SCTIE/MS. Acesso em agosto/2015.

GOVERNO FEDERAL

- Desenvolvimento científico e tecnológico e a expansão do CEIS;
- A inserção acelerada de novas tecnologias no mercado;
- Aumento dos custos do SUS;



Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde

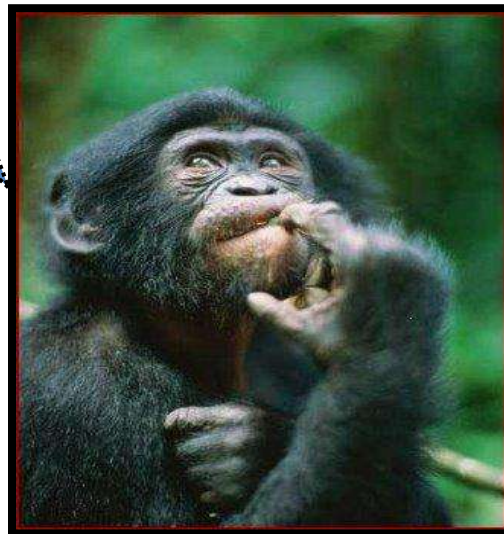
Inovação é Acesso

- Incorporação sem critérios explícitos e o uso inadequado de tecnologias implicam riscos para os usuários, assim como, comprometem a efetividade do sistema de saúde;
- Identificar tecnologias emergentes para incorporação no sistema de saúde;
- Monitoramento dos resultados para a saúde e dos impactos causados pelas tecnologias após incorporação;
- A tecnologia além de trazer benefício, deve assegurar a equidade, universalidade e integralidade do SUS.

Desafios enfrentados pelo SUS

O aumento dos gastos em saúde implica necessariamente melhoria no bem-estar da sociedade?

As novas tecnologias em saúde são sinônimos de melhores resultados para os indivíduos?



Necessidade de ferramentas metodológicas para auxiliar na tomada de decisão

Lei nº 12.401/2011- Cria a CONITEC

- **Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS** - Órgão colegiado de caráter permanente, integrante da estrutura regimental do MS.
- **Objetivo** - assessorar o MS nas atribuições relativas à incorporação, exclusão e/ou alteração de tecnologias no SUS, bem como na constituição ou alteração de PCDT's e atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Avaliação de Incorporação de tecnologias no SUS

CLÍNICA

Pesquisa clínica baseada em evidencia de eficácia e segurança

ECONÔMICA

A avaliação econômica e o impacto orçamentário

ATS

PACIENTE

A perspectiva do paciente

ORGANIZACIONAL

Implementação e consonância com as demais políticas do SUS

Fluxo de incorporação



Relatório para a Sociedade:

- Formulário para opinião/experiência
- Formulário técnico científico

Fluxo de incorporação



1

CONITEC (SE) recebe pedido de incorporação e avalia a conformidade documental



2

CONITEC (SE) analisa os estudos apresentados pelo demandante



3

CONITEC (SE) solicita estudos e pesquisas complementares, se necessário



4

CONITEC (PLENÁRIO) analisa relatório e faz recomendação preliminar



5

CONITEC (SE) submete parecer à consulta pública e avalia as contribuições



9

Secretário da SCTIE avalia relatório, decide e publica no DOU



8

CONITEC (SE) realiza audiência pública se o Secretário da SCTIE solicitar



7

Secretário da SCTIE avalia se haverá audiência pública



6

CONITEC (PLENÁRIO) ratifica/retifica a recomendação

Prazo de incorporação



Bases legais de gestão e incorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS

- Criação de mecanismos para a garantia da transparência e participação social;
- Articulação dos atores envolvidos para a efetiva oferta das novas tecnologias e monitoramento dos resultados;
- Consolidam a ATS como política de Estado.

CONITEC e DGITS

Representam marcos de transformação na institucionalização da incorporação de tecnologias no SUS, garantindo ao cidadão o direito às tecnologias benéficas à saúde, considerando as dimensões individuais e de organização eficiente do SUS.

Referências bibliográficas:

- Brasil. Lei nº 10973. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília (DF): Congresso nacional; 2004.
- Tidd J, Bessant J, Pavitt K. Gestão da Inovação. São Paulo (SP): Bookmann; 2008.
- Lemos C. Inovação na era do conhecimento. In: Lastres MMH, Albagli S, organizadores. Informação e globalização na era do conhecimento. Rio de Janeiro (RJ): Campos; 1999.
- Brasil. Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

OBRIGADA!

conitec@saude.gov.br
<http://conitec.gov.br>
twitter: @CONITEC_GOV

